

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - OPERAÇÕES EXECUTADAS PELO BANCO
PROCESSO DE SELEÇÃO COMPETITIVA SIMPLIFICADA

NOME DO PROJETO: Consultoria para desenvolver e testar proposta de produto para apoio à estruturação de operação de crédito da Caixa Econômica Federal na Amazônia

SELEÇÃO #: B260130

MÉTODO DE SELEÇÃO: Competitiva Simplificada

PAÍS: Brasil

SETOR OU DEPARTAMENTO: IFD/CMF

NOME DO CT: Support to Creating Institutional Capacities for The Implementation of the Foreign Private Capital Mobilization and Exchange Protection Program

FINANCIAMENTO – CT #: ATN/OC-22003-BR

LINK PARA O DOCUMENTO TC: <https://www.iadb.org/en/project/BR-TI675>

Atenção, empresas de consultoria: atualização importante sobre o registro no Portal BEO

Todas as empresas de consultoria, novas ou já registradas no Portal BEO, **devem adicionar seu Número de Parceiro Comercial (BP Number)** aos perfis de suas organizações para participar ou continuar participando de um processo de aquisição BEO.

Consulte as Perguntas Frequentes ([FAQs](#)) no Portal BEO para obter mais detalhes sobre como encontrar ou solicitar seu número BP.

Evite atrasos não esperando até o último momento para concluir esta atualização. Este processo pode levar até **48 horas** para ser concluído e pode impedir sua organização de participar de um Processo BEO.

Para mais perguntas ou assistência, use o chat ao vivo ([live chat](#)) na página do Portal BEO ou envie um e-mail para ocs.procurement@iadb.org

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (o Banco) foi criado em dezembro de 1959 para ajudar a acelerar o desenvolvimento econômico e social na América Latina e no Caribe. Atualmente, o Banco é um importante catalisador na mobilização de recursos para a região (para obter mais informações sobre o Banco, consulte o site do Banco em www.iadb.org).

Seção 1. Objetivo desta Solicitação de Manifestações de Interesse

- 1.1. O Banco está executando o projeto acima mencionado. O Banco pretende contratar os serviços de consultoria descritos nesta Solicitação de Manifestações de Interesse (REOI). O objetivo desta REOI é obter informações suficientes para permitir que o Banco avalie se as empresas de consultoria elegíveis (CF) têm a

experiência e as qualificações relevantes para fornecer os serviços de consultoria solicitados pelo Banco.

- 1.2. Conforme definido na Política de Aquisição Corporativa([GN-2303-33](#)), a CF participante deve ser de um país membro¹ do banco ou Território² para se qualificar para enviar uma Expressão de Interesse (EOI). CF com a experiência necessária e relevante para o trabalho deve ser avaliada. O Banco realizará a avaliação e a classificação das EOI enviadas pela CF que manifestou interesse. O Banco convidará a CF a apresentar uma proposta na ordem em que a classificação for estabelecida. Se a proposta da CF classificada em primeiro lugar for aceitável, a CF será convidada a negociar um Contrato. Se as negociações com a primeira CF classificada fracassarem, a próxima CF classificada poderá ser convidada a enviar uma proposta e negociar.
- 1.3. Esta REOI não deve ser interpretada como uma RFP ou uma oferta de contrato e de forma alguma obriga o Banco a contratar alguém. O Banco se reserva o direito de rejeitar toda e qualquer CF participante, por qualquer ou nenhum motivo, sem ter que fornecer uma explicação, solicitar substituição e/ou esclarecimento de qualquer informação fornecida, pedir entrevistas com a equipe de gerenciamento da empresa de consultoria e/ou visitar o local da empresa de consultoria participante. O Banco não se compromete de forma alguma a selecionar qualquer empresa de consultoria participante. Não será fornecido nenhum resumo sobre o motivo pelo qual o CF foi ou não selecionado.

Seção 2. Instruções para empresas de consultoria qualificáveis

- 2.1. As manifestações de interesse devem ser entregues usando o Portal do Proponente para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para Operações Executadas pelo Banco (o Portal) (<http://beo-procurement.iadb.org/home>) até: **11 de setembro de 2026**, 17h. (**Washington, D.C., Time**) em formato PDF (Max. 45MB).
- 2.2. Para acessar o Portal, a CF deve gerar uma conta de registro, incluindo **todos** os dados solicitados pelo Portal. Caso alguma das informações solicitadas não seja incluída, a empresa de consultoria não poderá participar deste ou de qualquer

¹ **Países Membros:** Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, República Popular da China, Peru, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suriname, Suécia, Suíça, Trinidad e Tobago, Reino Unido, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

² **Territórios elegíveis:** a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião - como departamentos da França; b) EUA. Ilhas Virgens, Porto Rico, Guam - como Territórios dos EUA; c) Aruba - como país constituinte dos Países Baixos; e Bonaire, Curaçao, Saint Marten, Saba, St Eustatius - como Departamentos dos Países Baixos; d) Hong Kong - como Região Administrativa Especial da República Popular da China.

outro processo de seleção executado pelo Banco para trabalho operacional. Se a empresa de consultoria tiver sido registrada anteriormente, confirme se **todas** as informações da empresa de consultoria estão atualizadas e completas antes de enviar uma EOI.

- 2.3. As CF elegíveis podem fazer parcerias na forma de um consórcio/joint venture para aprimorar suas qualificações. Esse consórcio/joint venture deverá nomear um das CF como representante responsável pelas comunicações, pelo registro no Portal e pelo envio dos documentos correspondentes.
- 2.4. As CF elegíveis interessados podem obter mais informações durante o horário comercial, das 09h às 17h (**horário de Washington, D.C.**), enviando um e-mail para: **Eduardo Sierra**, [eduardogo@iadb.org] e **Orlando Lima** [orlandod@iadb.org], com cópia para **Diego Botassio** [dcam@iadb.org] e **Lucas da Mata** [antoniodo@iadb.org]

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Divisão: *Conectividade, Mercados e Finanças (CMF)*

Attn: *Eduardo Sierra, Líder da Equipe do Programa*

1300 New York Ave, NW

Washington DC 20577

Tel: *inclua o código do país e da cidade*

E-mail: eduardogo@iadb.org

Site: www.iadb.org

- 2.5. O Banco, por meio deste documento, convida os FCs elegíveis a manifestarem seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no resumo Termos de referência para os serviços de consultoria. A CF interessada deve fornecer informações que comprovem que tem a experiência necessária e são qualificadas para realizar os serviços. Para que todas as respostas possam ser avaliadas adequadamente, o CF elegível deve incluir em seus envios as informações solicitadas sin a seção a seguir, com explicações completas e claras.

Seção 3. Serviços de consultoria

- 3.1. Os serviços de consultoria incluem ***Desenvolver, testar e ajustar uma proposta macro de produto financeiro derivado para assegurar financiamento, garantias, preparação de projetos e apoio a municípios para a operação da CAIXA na Amazônia, assegurando aderência aos objetivos de infraestrutura sustentável, adaptação e mitigação climáticas, à realidade operacional da CAIXA e às necessidades de estados e municípios potencialmente elegíveis.***

3.2. Embora não haja um formato padrão para a apresentação de uma Manifestação de Interesse, a CF elegível deve enviar uma EOI contendo as seguintes informações:

- a) Informações básicas - Forneça o nome oficial da FC, o nome do contato, o endereço de e-mail, os números de telefone e o(s) endereço(s) do escritório do(s) contato(s) principal(is) responsável(is) pela EOI.
- b) Histórico - Forneça uma descrição da CF. A CF pode incluir folhetos ou documentos que forneçam informações sobre sua organização, história, missão, estrutura e número de funcionários.
- c) Experiência relacionada aos serviços de consultoria solicitados - Forneça todos os tipos de evidências que a CF considere apropriadas para demonstrar sua experiência e conhecimento na prestação de serviços semelhantes aos descritos no Anexo A, Termos de Referência (por exemplo, folhetos, relatórios, estudos, descrição de trabalhos semelhantes, referências a casos em que tenha prestado serviços semelhantes, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de habilidades apropriadas entre a equipe etc.)

3.3. Orçamento estimado: **US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares americanos)**

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Observe que os Termos de Referência anexos podem estar sujeitos a alterações pelo Banco. A CF que forai pré-selecionada será notificada sobre essas alterações.

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Processo de seleção B260130

TERMOS DE REFERÊNCIA

Consultoria para desenvolver e testar proposta de produto para apoio à estruturação de operação de crédito da Caixa Econômica Federal na Amazônia

BRASIL

BR-TI675

<https://www.iadb.org/en/project/BR-TI675>

SUPPORT TO CREATING INSTITUTIONAL CAPACITIES FOR THE IMPLEMENTATION OF THE FOREIGN PRIVATE CAPITAL MOBILIZATION AND EXCHANGE PROTECTION PROGRAM

1. Histórico e Justificativas

- 1.1.** *O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Caixa Econômica Federal estão estruturando uma operação voltada ao financiamento de infraestrutura sustentável para adaptação e mitigação climática na Amazônia. Sujeita à aprovação das instâncias competentes, a operação poderá contar também com recursos do Green Climate Fund (GCF).*
- 1.2.** *Em fase anterior, o BID apoiou a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento da proposta de financiamento climático do GCF e dos estudos preliminares de demanda para a estruturação de uma operação com potencial de acesso a financiamento climático. Com base nos dados então preparados e nas discussões técnicas realizadas com o BID e a CAIXA, foi apresentada uma abordagem inicial de elegibilidade e priorização baseada na metodologia CRVA (Climate Risk and Vulnerability Assessment), com identificação preliminar de pontos críticos ("nós") e perfis de priorização, ressaltando-se, contudo, que se trata de um diagnóstico inicial e não excludente, destinado a orientar a seleção de projetos e apoiar a formação de uma carteira potencialmente elegível, sem definição prévia de projetos ou localidades específicas para investimento.*
- 1.3.** *Para essa etapa, busca-se contratação de consultoria especializada para apoiar o desenvolvimento, o teste e o ajuste de uma proposta macro de produto financeiro derivado de iniciativas da CAIXA (a exemplo FINISA e Caixa Políticas Públicas (CPP)), para assegurar financiamento, garantias, preparação de projetos e apoio a municípios, direcionada à realidade operacional da CAIXA e aos objetivos da operação, considerando: (i) a aderência do produto aos setores, tipologias e territórios priorizados; (ii) a definição preliminar de sua proposta de valor, público-alvo, critérios e fluxo operacional; (iii) a validação da proposta com prefeituras e municípios potencialmente elegíveis; (iv) a validação de sua aplicabilidade com gerentes e equipes da CAIXA; e (v) a incorporação dos ajustes necessários a partir das interações realizadas.*
- 1.4.** *Nesse contexto, esta contratação é necessária para transformar a linha de base já produzida e os insumos técnicos disponíveis em uma visão macro de produto derivado dos produtos da CAIXA (ex. FINISA e CPP) que seja operacionalmente utilizável pela CAIXA e tecnicamente consistente com os requisitos do BID e do GCF. O resultado esperado é: (i) desenvolver uma proposta inicial de produto a ser considerada na operação; (ii) testar sua aderência, clareza e viabilidade com prefeituras, municípios e gerentes da CAIXA; e (iii) ajustar o desenho do produto, seus critérios, fluxos, materiais de apoio e recomendações de implementação conforme os resultados dessas interações, podendo ser realizadas até duas rodadas de testes e duas rodadas de ajustes, se necessário. Dessa maneira, ao final dos trabalhos estabelecidos neste TdR, o conjunto de produtos constituirão uma avaliação de demanda de mercado completa por investimentos em infraestrutura sustentável e análise de barreiras financeiras e não financeiras na região da Amazônia para operação da CAIXA.*

2. Objetivos

- 2.1.** *Objetivo geral: Desenvolver, testar e ajustar uma proposta macro de produto financeiro derivado para assegurar financiamento, garantias, preparação de projetos e apoio a municípios para a operação da CAIXA na Amazônia, assegurando aderência aos objetivos de infraestrutura sustentável, adaptação e mitigação climáticas, à realidade operacional da CAIXA e às necessidades de estados e municípios potencialmente elegíveis.*
- 2.2.** *Objetivos específicos:*
- *Revisar os insumos técnicos existentes e consolidar as premissas necessárias para o desenho macro do produto derivado dos produtos da CAIXA, incluindo proposta de valor, público-alvo, usos elegíveis, critérios preliminares e hipóteses operacionais.*
 - *Desenhar a arquitetura preliminar do produto, contemplando fluxo de origem, enquadramento, priorização, análise, contratação, acompanhamento e papéis esperados da CAIXA, de estados e municípios e de demais partes envolvidas.*
 - *Planejar e conduzir testes da proposta com estados, municípios e equipe da CAIXA, por meio de entrevistas, reuniões ou oficinas remotas, com possibilidade de realização de segunda rodada caso os resultados indiquem necessidade de aprofundamento ou validação adicional.*
 - *Sistematizar comentários, barreiras, oportunidades, requisitos operacionais, riscos e recomendações decorrentes das interações realizadas.*
 - *Incorporar os ajustes necessários e consolidar uma versão ajustada do produto, acompanhada de materiais de apoio à decisão e roteiro indicativo para seu desenvolvimento operacional na fase subsequente da operação.*
 - *Assegurar que a proposta do produto esteja alinhada aos processos de crédito, às alçadas decisórias e à governança operacional da CAIXA, ainda que em nível indicativo, identificando eventuais lacunas, necessidades de adaptação e pontos de decisão institucional.*

3. Escopo de Serviços

- 3.1.** *A consultoria deverá prover todos os serviços técnicos, analíticos, de facilitação e de coordenação necessários para desenvolver, testar e ajustar a proposta macro de produto derivado de produtos da CAIXA. Serão fornecidos os seguintes materiais para elaboração dos serviços.*
- *Metodologia CRVA (Climate Risk and Vulnerability Assessment);*
 - *Proposta de financiamento do GCF;*
 - *Estudo de demanda preliminar;*
 - *Tabelas, planilhas e outras informações pertinentes sobre os produtos e atuação da Caixa na Amazônia;*
 - *Documento com detalhes da delimitação da operação.*
- 3.2.** *O trabalho deverá partir desses documentos, evitando duplicações e concentrando na tradução dos insumos existentes para um desenho macro de produto, na validação com a CAIXA, prefeituras e municípios, e na incorporação de ajustes que aumentem sua aplicabilidade operacional*
- 3.3.** *A consultoria deverá adotar abordagem combinando análise técnica, product design, market sounding e validação qualitativa com atores-chave, com ênfase em aplicabilidade prática, objetividade, consistência metodológica e rastreabilidade das decisões de ajuste do produto.*

4. Principais Atividades

- 4.1. Atividade 1. Desenvolvimento da proposta macro do produto derivado dos produtos existentes para operação da Caixa na Amazônia**
- *Revisar os documentos enviados, incluindo estudos, insumos técnicos, informações sobre produtos da CAIXA e demais materiais relevantes para a operação.*

- Consolidar entendimento comum sobre objetivos da operação, recortes setoriais e territoriais, premissas climáticas, produtos da CAIXA, lacunas de informação e decisões pendentes para o desenho do produto.
- Definir a visão macro do produto derivado, incluindo problema a resolver, público-alvo, proposta de valor, usos elegíveis, critérios preliminares de elegibilidade, priorização e adicionalidade, e benefícios esperados.
- Desenhar hipóteses operacionais iniciais do produto, contemplando fluxo de origem, enquadramento, análise, contratação, acompanhamento, papéis institucionais, requisitos de informação, metodologia de priorização CRVA, enquadramento nos critérios BID e GCF e principais pontos de decisão.
- Elaborar o plano de testes da proposta, incluindo perfis de participantes, roteiro de entrevistas ou oficinas, instrumentos de coleta, perguntas-chave e critérios para interpretação dos comentários recebidos.
- Apresentar plano de trabalho detalhado, metodologia, cronograma, matriz de fontes de dados, plano de comunicação e estratégia de validação, contemplando a possibilidade de até duas rodadas de testes e ajustes.

4.2. Atividade 2. Teste da proposta de produto com estados, municípios e equipe da CAIXA

- Preparar os materiais de teste da proposta macro do produto, incluindo apresentação sintética, matriz de perguntas, roteiro de entrevista ou oficina e formulário de sistematização dos comentários.
- Selecionar, em coordenação com BID e CAIXA, o grupo de estados, municípios e equipe da CAIXA a serem envolvidos nos testes, considerando diversidade territorial, setorial e operacional.³
- Conduzir a primeira rodada de entrevistas, reuniões ou oficinas remotas para validar interesse, clareza da proposta de valor, aderência às necessidades municipais, viabilidade operacional e percepção de riscos.
- Levantar percepções sobre critérios de elegibilidade e priorização, documentos requeridos, fluxo de contratação, prazos, incentivos, barreiras de acesso, capacidade institucional e necessidades de apoio.
- Sistematizar os comentários recebidos por grupo de atores, tema e implicação para o desenho do produto, distinguindo ajustes essenciais, ajustes recomendáveis e pontos que demandam decisão institucional.
- Apresentar os achados da primeira rodada ao BID e à CAIXA e acordar a necessidade, o foco e o formato de uma eventual segunda rodada de testes.
- Caso necessário, conduzir segunda rodada de testes com a versão preliminarmente ajustada do produto, focada em validar hipóteses críticas, esclarecer dúvidas operacionais e confirmar a aderência das alterações propostas.
- Consolidar relatório de testes com evidências, síntese dos aprendizados, matriz de comentários e recomendações para ajuste do produto.

4.3. Atividade 3. Ajustes da proposta de produto e consolidação para tomada de decisão

³ A seleção dos municípios deverá observar critérios mínimos que assegurem a representatividade da amostra, incluindo, entre outros: Porte populacional (pequeno, médio e grande); Diversidade geográfica na Amazônia Legal; Capacidade institucional (níveis distintos); Experiência prévia com operações de crédito ou parcerias com a CAIXA; Tipos de projetos relacionados à infraestrutura sustentável; Relacionamento com a CAIXA. A amostra deverá incluir número mínimo indicativo de municípios a ser definido no plano de trabalho (sugestão: entre 8 e 15), podendo ser ajustado com base na viabilidade de execução. Considerar também como critério de seleção municípios que configurem no [Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional - PCI — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional](#) ou outra estratégia que selecione municípios com alta capacidade de dinamização de seu entorno, com vistas à otimização dos esforços e dos recursos. A lista final de municípios deverá ser previamente validada com a CAIXA e o BID, podendo ser ajustada ao longo da execução mediante justificativa técnica fundamentada. Observação: a definição da amostra deverá garantir a participação de municípios com relacionamento ativo ou potencial com a CAIXA, de forma a permitir avaliação concreta da aplicabilidade operacional do produto nas condições reais do Banco.

- Produzir os resultados das interações em ajustes no desenho macro do produto, incluindo proposta de valor, público-alvo, critérios, fluxo operacional, materiais de comunicação e pontos de decisão.
- Preparar versão ajustada do produto após a primeira rodada de testes, explicitando alterações realizadas, justificativas e temas que permanecem sujeitos à decisão do BID e da CAIXA.
- Caso tenha havido segunda rodada de testes, incorporar os comentários adicionais e preparar segunda versão ajustada, com registro das decisões tomadas e dos ajustes não incorporados.
- Validar a versão ajustada com BID e CAIXA, destacando requisitos operacionais, riscos residuais, decisões pendentes e recomendações para eventual desenvolvimento ou implantação na operação.
- Consolidar matriz de comentários e respostas, com rastreabilidade entre feedback recebido, decisão de ajuste e reflexo no desenho final do produto.
- Elaborar resumo executivo e apresentação para tomada de decisão, com mensagens-chave, recomendações e próximos passos sugeridos.
- Endereçar comentários finais do BID e da CAIXA e entregar pacote final com a versão consolidada do produto, materiais de apoio, anexos e memória metodológica.

4.4. Atividade 4. Plano de execução do piloto e kit de implementação do produto

- Elaborar o plano de execução do piloto do produto, contendo objetivos, hipóteses a serem testadas, escopo territorial, setorial e operacional, escala, duração, cronograma referencial, indicadores de sucesso, premissas, riscos e mitigadores, bem como o arranjo de governança do piloto, com instâncias de decisão, rotinas de acompanhamento e responsabilidades da CAIXA, do BID e das demais partes envolvidas.
- Definir a estratégia de seleção dos participantes do piloto, com critérios objetivos, perfis desejados, número indicativo de estados e municípios e procedimentos de convite, triagem, confirmação de adesão e eventual substituição, aproveitando os aprendizados e a interlocução construída nos testes da Atividade 2 e observando a diversidade territorial, setorial e de capacidade institucional.
- Detalhar a jornada operacional do piloto, etapa a etapa, da originação ao acompanhamento, especificando papéis, responsabilidades, prazos referenciais, pontos de decisão, alçadas, requisitos de informação e documentação e as interfaces entre as áreas da CAIXA, os entes subnacionais participantes e demais atores.
- Desenvolver o kit operacional de implementação, contendo fluxograma consolidado do processo e instrumentos padronizados de elegibilidade, enquadramento, análise e acompanhamento, tais como listas de verificação, formulários, roteiros de análise, modelos de relatórios e materiais de comunicação e orientação aos participantes.
- Consolidar matriz de lacunas, adaptações institucionais e decisões necessárias à futura implementação, identificando ajustes normativos, processuais, sistêmicos e de capacidade requeridos, com indicação de responsáveis, prazos sugeridos, dependências e criticidade para o início do piloto.
- Estruturar a estratégia de capacitação dos atores envolvidos (estados, municípios e equipe da CAIXA), incluindo públicos-alvo, conteúdos, formatos, carga horária indicativa, materiais de apoio, responsáveis e sequenciamento em relação às etapas do piloto.
- Propor o arranjo de monitoramento e avaliação do piloto, com indicadores de processo e de resultado, linha de base, metas indicativas, fontes e rotinas de coleta, marcos de avaliação intermediária e final, mecanismos de captura de aprendizados e critérios para validar ou refutar as hipóteses testadas.
- Elaborar roadmap indicativo para o eventual escalonamento da solução após o piloto, com fases, pré-condições, decisões institucionais requeridas, necessidades de recursos, riscos associados à ampliação e articulação com os demais instrumentos e produtos da CAIXA.

- Apresentar o conjunto ao BID e à CAIXA, incorporar os comentários recebidos e entregar a versão final do plano de piloto e do kit de implementação em formato diretamente utilizável, de modo que a execução, o acompanhamento e a avaliação do piloto não dependam de desenvolvimento metodológico adicional.

5. Resultados e Produções Esperados

5.1. A consultoria deverá produzir resultados que permitam ao BID e à CAIXA avançar no desenvolvimento operacional de um produto derivado das iniciativas da CAIXA. A proposta de produto derivado deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos estruturantes:

- Fluxo operacional detalhado (originação, enquadramento, análise, aprovação, contratação e acompanhamento);
- Papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, incluindo CAIXA, estados e municípios e demais partes;
- Critérios mínimos de elegibilidade, priorização e adicionalidade;
- Requisitos de informação e documentação por etapa;
- Pontos de decisão institucional e eventuais dependências de normatização interna;
- Principais riscos operacionais e mitigadores associados;
- Planejamento de execução de um piloto e implementação do produto.

5.2. Espera-se que os produtos sejam assim distribuídos:

5.3. Produto 1. Relatório de Desenvolvimento da Proposta Macro do Produto Derivado: Este produto corresponderá à Atividade 1 e deverá apresentar a visão macro inicial do produto a ser considerado na operação. Deverá incluir: (i) revisão e sistematização dos documentos e insumos já produzidos; (ii) consolidação das premissas da operação, recortes setoriais e territoriais, públicos-alvo e lacunas de informação; (iii) proposta de valor do produto derivado para assegurar financiamento, garantias, preparação de projetos e apoio a estados e municípios, incluindo problema a resolver, usos elegíveis, benefícios esperados e aderência aos objetivos climáticos e operacionais; (iv) hipóteses iniciais de fluxo operacional, critérios de elegibilidade, priorização e adicionalidade, papéis institucionais e requisitos de informação; e (v) plano de testes com estados, municípios e equipe da CAIXA, contemplando instrumentos de coleta, estratégia de interlocução, cronograma e possibilidade de até duas rodadas de validação. O resultado esperado é uma proposta macro estruturada e suficientemente clara para ser testada com os atores-chave.

5.4. Produto 2. Relatório de Testes e Validação da Proposta com Prefeituras, Municípios e Gerentes da CAIXA: Este produto corresponderá à Atividade 2 e deverá reunir os resultados dos testes da proposta macro do produto. Deverá incluir: (i) descrição da amostra de estados, municípios e equipe da CAIXA consultados, bem como dos instrumentos utilizados; (ii) síntese da primeira rodada de entrevistas, reuniões ou oficinas, com análise de interesse, clareza da proposta de valor, aderência às necessidades municipais, viabilidade operacional e barreiras percebidas; (iii) sistematização dos comentários por tema, ator e implicação para o desenho do produto; (iv) recomendação sobre necessidade, foco e formato de segunda rodada de testes; (v) quando realizada, síntese da segunda rodada e comparação com os achados da primeira; e (vi) matriz de recomendações para ajuste do produto. O resultado esperado é um conjunto de evidências qualitativas e operacionais que oriente os ajustes necessários ao produto antes de sua consolidação.

5.5. Produto 3. Relatório de Ajustes e Versão Consolidada do Produto para Apoio à Decisão: Este produto corresponderá à Atividade 3 e deverá consolidar a versão ajustada da proposta de produto para assegurar financiamento, garantias, preparação de projetos e apoio a municípios, incorporando os comentários e orientações do BID e da CAIXA e os resultados das interações com prefeituras, municípios e gerentes da CAIXA. Deverá incluir: (i) versão consolidada do desenho macro do produto, com proposta de valor, público-alvo, usos elegíveis, critérios

preliminares, fluxo operacional e papéis institucionais; (ii) registro dos ajustes incorporados após a primeira rodada de testes e, se aplicável, após a segunda rodada; (iii) matriz de comentários e respostas, distinguindo ajustes incorporados, ajustes não incorporados e decisões pendentes; (iv) recomendações para desenvolvimento operacional ou implantação na fase subsequente da operação; (v) resumo executivo e apresentação para apoio à tomada de decisão; e (vi) anexos com instrumentos de teste, memória metodológica, materiais de comunicação e demais insumos produzidos.

5.6. Produto 4. Plano de Execução de Piloto e Kit de Implementação do Produto: Este produto deverá consolidar os elementos necessários para a execução de um piloto do produto desenvolvido no âmbito da consultoria. Deverá incluir, no mínimo: (i) plano de piloto contendo objetivos, hipóteses a testar, escopo, indicadores, riscos e governança; (ii) estratégia para seleção dos participantes do piloto; (iii) jornada operacional detalhada do piloto, com papéis, responsabilidades e pontos de decisão; (iv) kit operacional contendo fluxograma consolidado do processo, instrumentos de elegibilidade, enquadramento, análise e acompanhamento; (v) matriz de lacunas, adaptações institucionais e decisões necessárias para futura implementação; (vi) estratégia de capacitação dos atores envolvidos (estados, municípios e equipe da CAIXA); (vii) proposta de monitoramento e avaliação do piloto; e (viii) roadmap indicativo para eventual escalonamento da solução. O resultado esperado é um conjunto de documentos e instrumentos que permita à CAIXA e ao BID executar, acompanhar e avaliar um piloto do produto sem necessidade de desenvolvimento metodológico adicional.

5.7. O resultado esperado é um pacote final de produtos que permita ao BID e à CAIXA decidir sobre os próximos passos para o desenvolvimento operacional do produto.

5.8. A figura a seguir sistematiza o fluxo de trabalho esperado conclusão do serviço de consultoria com êxito.



6. Cronograma do Projeto e Pontos Principais

6.1. Os entregáveis seguirão as seguintes etapas de aprovação.

Produto	Prazo de entrega (contado da assinatura)	Marco principal
Produto 1. Relatório de Desenvolvimento da Proposta Macro do Produto Derivado	Semana 4	Proposta macro do produto e plano de testes aprovados.

Produto 2. Relatório de Testes e Validação da Proposta com Prefeituras, Municípios e Gerentes da CAIXA	Semana 8	Testes realizados com estados, municípios e equipe da CAIXA, incluindo segunda rodada quando necessária, e matriz de recomendações validada em versão preliminar.
Produto 3. Relatório de Ajustes e Versão Consolidada do Produto para Apoio à Decisão	Semana 12	Versão ajustada do produto, materiais de apoio à decisão e pacote final aprovados.
Produto 4. Plano de Execução de Piloto e Kit de Implementação do Produto	Semana 15	Documentos do Plano de Execução de Piloto e Kit de Implementação do Produto

7. Requisitos dos Relatórios

7.1. Todos os produtos deverão ser apresentados em formato eletrônico editável (Microsoft Word, Excel e/ou PowerPoint) e em PDF. As bases de dados, planilhas de cálculo, scripts, memórias metodológicas, matrizes de priorização e demais arquivos produzidos pela consultoria deverão ser entregues ao BID juntamente com os respectivos produtos. Os relatórios deverão ser apresentados em português. O BID poderá solicitar, sem custo adicional, resumo executivo e/ou apresentação em inglês para fins de coordenação institucional. A consultoria deverá participar de reuniões periódicas de acompanhamento, preferencialmente semanais ou em outra frequência a ser definida no Relatório de Início, para apresentação da evolução dos trabalhos e alinhamento com os objetivos da consultoria. Ainda, deve-se reunir com equipes da CAIXA e BID excepcionalmente, se necessário. Cada produto será submetido à revisão do BID e da CAIXA, e a consultoria deverá incorporar comentários dentro do prazo acordado com a supervisão do contrato. A consultoria deverá interagir com áreas técnicas relevantes da CAIXA (crédito, produtos, risco, engenharia e áreas operacionais), conforme definido pelas equipes do Banco, de modo a garantir aderência e aplicabilidade dos resultados.

8. Critérios de Aceitação

8.1. Os produtos serão submetidos à aprovação do Team Leader da operação, **Eduardo Sierra** (eduardog@iadb.org) e ao Alternate Team Leader, **Orlando Silva** (orlandod@iadb.org), com cópia para **Diego Botassio** (dcam@iadb.org) e **Lucas da Mata** (antoniodo@iadb.org). Os comentários da CAIXA serão considerados na revisão técnica dos produtos, cabendo ao BID o aceite formal final. Cada produto será considerado aceite mediante confirmação formal por e-mail, após verificação de sua completude, consistência técnica, aderência metodológica, qualidade analítica e incorporação adequada dos comentários recebidos. O prazo de revisão e aceite pelo BID será de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada produto, ressalvada a necessidade de revisões substanciais. Caso o produto seja considerado insatisfatório, a consultoria deverá reapresentá-lo com os ajustes solicitados, sem custo adicional.

9. Requisitos da Empresa de Consultoria e Equipe Chave

9.1. A empresa de consultoria deverá demonstrar experiência comprovada na realização de estudos analíticos aplicados à estruturação de operações financeiras e de investimento no setor público e/ou subnacional, com ênfase em infraestrutura sustentável, adaptação e resiliência climáticas para atendimento, inclusive, de públicos vulneráveis, financiamento climático e análise de demanda por instrumentos financeiros. A experiência da firma deverá ser compatível com os objetivos da presente consultoria, que requerem revisão metodológica, mapeamento de demanda, definição de critérios operacionais de elegibilidade, priorização e adicionalidade, e estruturação de uma carteira indicativa de oportunidades aderente aos produtos da CAIXA.

9.2. A empresa deverá apresentar, no mínimo:

- *Experiência institucional comprovada em estudos de demanda, análise de mercado, estruturação de pipeline e/ou adequação de instrumentos financeiros para investimentos públicos, subnacionais ou de infraestrutura;*
- *Experiência em projetos relacionados a infraestrutura sustentável, adaptação e resiliência climática, financiamento climático ou finanças públicas/subnacionais;*
- *Experiência no desenho e aplicação de metodologias de elegibilidade, priorização, adicionalidade e/ou avaliação multicritério;*
- *Experiência de trabalho com organismos multilaterais e, desejavelmente, com operações e requisitos associados ao BID, ao GCF ou a instrumentos correlatos de financiamento climático;*
- *Capacidade comprovada para conduzir análises quantitativas e qualitativas, consolidar bases de dados e traduzir achados técnicos em recomendações operacionais para instituições financeiras públicas; e*
- *Experiência em coordenação e facilitação de reuniões técnicas, processos de validação e interlocução com múltiplas partes interessadas institucionais.*

9.3. *A empresa deverá alocar equipe com senioridade e composição compatíveis com o escopo da consultoria e com o cronograma previsto. Será admitida composição enxuta, desde que a proposta demonstre cobertura adequada das competências requeridas e capacidade de entregar os produtos com qualidade técnica e dentro dos prazos estabelecidos.*

9.4. Equipe-chave mínima sugerida:

- **Coordenador(a) / Team Leader:** *profissional com experiência comprovada na liderança de estudos estratégicos, coordenação de equipes multidisciplinares e interlocução com instituições financeiras públicas e organismos multilaterais. Será responsável pela coordenação geral da consultoria, pela integração metodológica dos produtos, pelo controle de qualidade das entregas e pela interlocução com BID e CAIXA.*
- **Especialista em Demanda e Instrumentos Financeiros:** *profissional com experiência em análise de demanda por financiamento, estruturação ou adequação de instrumentos financeiros, finanças públicas/subnacionais e avaliação de aderência entre perfil dos tomadores e produtos financeiros. Será responsável pelo mapeamento da demanda potencial, pela análise da adequação dos instrumentos da CAIXA, incluindo arranjos aplicáveis como PPPs, e pela estruturação da carteira indicativa de oportunidades.*
- **Especialista em Elegibilidade, Priorização e Análise Territorial/Climática:** *profissional com experiência em metodologias de elegibilidade, priorização, adicionalidade, análise territorial/setorial, tratamento de dados e avaliação multicritério, preferencialmente com conhecimento de abordagens de risco e vulnerabilidade social, ambiental e climática. Será responsável por sistematizar a abordagem metodológica, apoiar a definição e o teste de critérios e indicadores, e consolidar os insumos analíticos para priorização de oportunidades e apoio à tomada de decisão.*
- **Especialista em Operação de Crédito e Implementação em Instituições Financeiras Públicas:** *profissional com experiência comprovada em processos de origemação, análise, aprovação, contratação e acompanhamento de operações de crédito, preferencialmente em instituições financeiras públicas ou com relacionamento direto com entes subnacionais. Será responsável por assegurar que a proposta do produto esteja aderente aos fluxos operacionais, requisitos documentais, governança decisória e práticas de crédito da CAIXA, bem como por identificar barreiras e requisitos para sua futura implementação.*

9.5. *Essa equipe mínima deverá assegurar a entrega dos produtos previstos com consistência metodológica, aplicabilidade prática e adequado alinhamento aos requisitos do BID, do GCF e da realidade operacional da CAIXA*

10. Outros Requisitos

10.1. *A consultoria deverá observar requisitos de confidencialidade quanto ao uso de bases de dados e documentos internos disponibilizados pelo BID e/ou pela CAIXA. A consultoria será responsável*

por organizar seus próprios meios de trabalho e por assegurar a proteção e rastreabilidade das informações utilizadas no estudo. Não se prevê, a priori, aquisição de equipamentos ou desenvolvimento de sistemas. Caso a metodologia proposta inclua ferramentas específicas, estas deverão ser compatíveis com formatos amplamente utilizados pelo BID e pela CAIXA. A consultoria não envolverá trabalho de campo e será executada integralmente de forma remota.

11. Supervisão e Prestação de Contas

11.1. *A consultoria desenvolverá os produtos sob supervisão do BID, com responsáveis indicados no § 8.1, em coordenação próxima com a CAIXA. O Team Leader e Alternate Team Leader serão os responsáveis, ou equipe por eles designada, pela consolidação de comentários e pelo aceite formal dos produtos, em articulação com os pontos focais da CAIXA. A consultoria deverá participar de reuniões de acompanhamento periódicas, conforme acordado no Relatório de Início. Será responsabilidade da firma assegurar o envio tempestivo dos produtos, apresentações e versões revisadas ao Banco.*

12. Calendário de Pagamentos

12.1. As condições de pagamento serão baseadas nas etapas do projeto ou nos resultados obtidos. O Banco espera não fazer pagamentos antecipados em contratos de consultoria. O Banco deseja receber a proposta de custo mais competitiva para os serviços aqui descritos.

12.2. A Taxa de Câmbio Oficial do BID indicada na RFP será aplicada para as conversões necessárias de pagamentos em moeda local.

Calendário de Pagamentos	
Resultado	%
1. <i>Produto 1. Relatório de Desenvolvimento da Proposta Macro do Produto Derivado</i>	25%
2. <i>Produto 2. Relatório de Testes e Validação da Proposta com Prefeituras, Municípios e Gerentes da CAIXA</i>	25%
3. <i>Produto 3. Relatório de Ajustes e Versão Consolidada do Produto para Apoio à Decisão</i>	25%
4. <i>Produto 4. Plano de Execução de Piloto e Kit de Implementação do Produto</i>	25%
TOTAL	100%